PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE - M.G.

CGC 26.042.556/0001-34

Rua São Paulo, n.º 766 - Telefones: 1308 e 1309 - CEP 38286-000

CÂMARA MUNICIPAL - LIMEIRA DO OESTE - M. G.

LEI Nº 043 DE 03 DE AGOSTO DE 1993

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar convênios.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com as Secretarias de Estado, Governo Federal, bem como com suas empresas, Autarquias e Fundações.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as Autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Limeira do Oeste, 03 de agosto de 1993.

ANTÔNIO FERRARI
Prefeito Municipal